Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 404 DE 2018.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PMB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 122, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, para que, dentro do prazo legal, informe acerca dos alvarás dos vendedores ambulantes do centro de Cascavel – PR.

1. No que cerne ao alvará de funcionamento das foobikes distribuídas aos vendedores ambulantes do centro da nossa cidade. Questiona-se: Todas as foodbikes estão regularizadas com os devidos alvarás? Se sim, por gentileza encaminhar cópias.

2. Caso a resposta da pergunta anterior seja negativa por favor justificar com informações e documentos precisos?

3. No que tange as reuniões realizadas pela COPLAA, como funciona e com que frequência são realizadas?

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 2 de agosto de 2018.

Policial Madril
Vereador – PMB

Justificação:

Cumprindo com o poder fiscalizador desempenhado pelo Vereador, e primando pela transparência dos atos do Poder Público junto ao setor de alvarás, solicitamos esclarecimentos acerca dos alvarás dos vendedores ambulantes do centro de Cascavel devida a dificuldade dos mesmos em obter os mesmos.

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

Os questionamentos apontados são de suma importância para que os vendedores possam exercer o regular exercício da sua atividade.

Por fim, como forma de fiscalizar, é o que requer.